



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**LEI Nº 4.078, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

Institui o “Dia do Pastor” no Município de Santa Luzia - MG.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Pastor” no Município de Santa Luzia, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º A data instituída por essa Lei passará a integrar o calendário de eventos oficiais do Município, podendo o Poder Público, juntamente com as instituições religiosas que se identificarem com a comemoração, promover atividades alusivas a data.

Art. 3º Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 02 de maio de 2019.

PREFEITO  
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER  
MAT. 32166

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>02.05.19</u>
NOME: <u>Carla Rubia da C. Dias</u>
MATRÍCULA: <u>Mat.19167</u>
<u>Carla</u>
SETOR DE PROTOCOLO